# PROJETO DE LEI Nº 42-2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 580/2010.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º -** Altera o Inciso I do Art. 9º da Lei Municipal 580/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Os veículos deverão ser de cor preta, prata ou cinza;"*

**Art. 2º -** Altera a redação do Artigo 21, da Lei Municipal 580/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 21 Os veículos a serem utilizados no serviço de táxi comum, deverão ser de* ***cor branca, prata ou cinza,*** *com 5 (cinco) portas, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, a ser comprovada através de vistoria prévia, e de acordo com as exigências desta Lei."*

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2023.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Este projeto visa oferecer mais opções de cores aos táxis, permitindo preto, prata e cinza para os Táxis Executivos, e branco, prata e cinza para os Taxis Comuns, em vez de apenas preto ou prata e, branco. Isso atende à diversidade de preferências dos consumidores, promove a concorrência, estimula a renovação da frota e oferece flexibilidade à indústria automobilística, contribuindo para um setor mais inclusivo e eficiente.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**
**VEREADOR**